

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Registro

EDITAL PROPPG/DPG/DAR N^o 061/2007

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** faz saber, a quem possa interessar, que realizará **Seleção Pública** visando o suprimento de 74 (setenta e quatro) vagas de médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2008, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço e são destinados aos portadores de diploma de médico ou alunos cursando o último ano do Curso de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE n^o 145/2005 - UEL e conforme previsto neste Edital, será executado pela **Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS da Universidade Estadual de Londrina - UEL** e destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação de Programas de Residência Médica, oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da **Universidade Estadual de Londrina**, para o ano de 2008, obedecendo às normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Resolução CEPE n^o 145/2005 - UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, abordando questões de acordo com a especialidade, Prova Prática aos candidatos às áreas com Acesso Direto, Prova de Análise de Currículo e Arguição de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **14 de outubro de 2007**, na forma prevista no item 4.2 deste Edital, em local a ser divulgado.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto nos itens 3.12 e 3.13 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: www.cops.uel.br, bem como manter atualizado

o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina (Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná), nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**.

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1. Áreas com Acesso Direto:

Código	Especialidade	Nº de Vagas**	Duração (anos)	Situação junto a CNRM
66	Anestesiologia	04	03	Credenciado
68	Cirurgia Geral	06	02	Recredenciado
61	Clínica Médica	12 (*1)	02	Recredenciado
10	Dermatologia	02	03	Recredenciado
63	Infectologia	02 (*1)	03	Recredenciado
76	Medicina Preventiva e Social	02	02	Recredenciado
36	Neurocirurgia	01	05	Recredenciado
58	Neurologia	02	03	Recredenciado
73	Obstetrícia e Ginecologia	06 (*1)	03	Credenciado
72	Oftalmologia	02	03	Recredenciado
106	Ortopedia e Traumatologia***	02 (*1)	03	Recredenciado
01	Otorrinolaringologia	02	03	Recredenciado
34	Patologia	01	03	Recredenciado
74	Pediatria	08	02	Credenciado
210	Psiquiatria	02	03	Credenciado
13	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	03	Credenciado

* Vagas reservadas para o Serviço Militar (01 vaga para Clínica Médica, 01 vaga para Infectologia, 01 vaga para Obstetrícia e Ginecologia e 01 vaga para Ortopedia e Traumatologia)

** O número de vagas poderá ser modificado, a critério da Comissão de Residência Médica da Universidade Estadual de Londrina, COREME/UDEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

*** A Residência de Ortopedia e Traumatologia aguarda autorização da CNRM e da UEL para ampliar para 03 o número de vagas.

2.2. Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-Requisito	Nº de Vagas**	Duração (anos)	Situação junto a CNRM
11	Cardiologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado
62	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	01	03	Recredenciado
02	Endocrinologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado
35	Gastroenterologia	Clínica Médica	01	02	Recredenciado
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou	02	02	Credenciado
		Cirurgia Geral ou Clínica Médica			
149	Nefrologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado
06	Pneumologia	Clínica Médica	01	02	Recredenciado
12	Reumatologia	Clínica Médica	01	02	Credenciado
69	Urologia	Cirurgia Geral	01	03	Recredenciado

2.3. Área de Atuação: Pediatria

Código	Áreas	Pré-Requisito	Nº de Vagas**	Duração (anos)
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	01	01
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	02	02
57	Neonatologia	Pediatria	02	01

2.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.5. É permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.6. É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.7. É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **17h** do dia **29 de agosto de 2007** até às **23h** do dia **17 de setembro de 2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico da **Coordenadoria de Processos Seletivos**: www.cops.uel.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, **o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade**. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato à área com pré-requisito deverá preencher **declaração** de que atende ao pré-requisito utilizando-se de formulário específico, disponível no sítio www.cops.uel.br.
- 3.5. O candidato que fizer mais de uma inscrição, será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 3.6. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 300,00** (trezentos reais).
- 3.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de setembro de 2007**, exclusivamente nas agências do banco Itaú, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 3.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** nem a **Coordenadoria de Processos Seletivos**, da **Universidade Estadual de Londrina**, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverão solicitá-lo, por escrito, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia

Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - Pr, até o dia **18 de setembro de 2007** observado o item 1.4 deste Edital.

- 3.13. A partir do dia **31 de agosto de 2007** o candidato poderá acompanhar pela internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina** (Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná), nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3371-4740.
- 3.14. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do FAX (43) 3328-4448, aos cuidados da **Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL**.
- 3.15. A partir das **17h** do dia **24 de setembro de 2007**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina** (Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná), nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3371-4740.
- 3.16. A **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina** disponibilizará, a partir das **17h** do dia **08 de outubro de 2007**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do **Cartão de Inscrição** por meio de impressão.
- 3.17. O **Cartão de Inscrição** contém um espaço destinado à afixação da fotografia e um espaço destinado à afixação de cópia da Cédula de Identidade do candidato e somente será válido com a fotografia afixada, que deverá ser atual e com a cópia da Cédula de Identidade.
- 3.18. O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 4.5, deste Edital, observado o item 4.6. O **Cartão de Inscrição** será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.
- 3.19. Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação da relação de Inscritos, a **Coordenadoria de Processos Seletivos**, da **Universidade Estadual de Londrina** não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, compostas por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.



- 4.1.1. **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no item 2.1, o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. Cada questão corresponderá a 01 (um) ponto.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Cirurgia Geral	20
Medicina Preventiva e Social	20
Total de Questões da Prova	100

- 4.1.2. **Especialidades com Exigência de Pré-Requisito:** Às especialidades definidas no item 2.2, o número de questões da Prova Objetiva consta do quadro a seguir. Cada questão corresponderá a 01 (um) ponto.

ESPECIALIDADE	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cardiologia	Clínica Médica	50
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	50
Endocrinologia	Clínica Médica	50
Gastroenterologia	Clínica Médica	50
Medicina Intensiva	Anestesiologia	15
	Cirurgia Geral	15
	Clínica Médica	15
Nefrologia	Clínica Médica	50
Pneumologia	Clínica Médica	50
Reumatologia	Clínica Médica	50
Urologia	Cirurgia Geral	50

- 4.1.3. **Áreas de Atuação: Pediatria** Às áreas definidas no item 2.3, o número de questões da Prova Objetiva consta do quadro a seguir. Cada questão corresponderá a 01 (um) ponto.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Infectologia Pediátrica	Pediatria	50
Medicina Intensiva Pediátrica		
Neonatologia		

- 4.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **14 de outubro de 2007**, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova às **13h**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta, Cartão de Inscrição e documento original de identificação, observados os itens 4.5, 4.6 e 4.7 deste Edital.
- 4.4. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **13h20min**, e fechados às **14h**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
 - Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- 4.6. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.8. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.
- 4.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 4.10. Não será permitida, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da **COPS**). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.11. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.12. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 4.13. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.9, 4.10 e 4.11 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.14. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**
- 4.15. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 4.3 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 4.14 deste Edital).
- 4.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 4.17. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 4.21. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.22. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

- 4.24. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.25. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior à média aritmética obtida entre os candidatos da mesma área, ou, caso essa média aritmética seja superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova. Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.
- 4.26. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área / especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidade	Nº de Candidatos que serão convocados
Anestesiologia	16
Cardiologia	08
Cirurgia Geral	18
Cirurgia Pediátrica	04
Clínica Médica	36
Dermatologia	08
Endocrinologia	08
Gastroenterologia	04
Infectologia	08
Infectologia Pediátrica (área de atuação Pediatria)	Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva
Medicina Intensiva	08
Medicina Intensiva Pediátrica (área de atuação Pediatria)	Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva
Medicina Preventiva e Social	06
Nefrologia	06
Neonatologia (área de atuação Pediatria)	Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva
Neurocirurgia	04
Neurologia	08
Obstetrícia e Ginecologia	30
Oftalmologia	08
Ortopedia e Traumatologia	Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva
Otorrinolaringologia	08
Patologia	06
Pediatria	24
Pneumologia	04
Psiquiatria	08
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	08
Reumatologia	04
Urologia	04

- 4.27. A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 0,5 (zero vírgula cinco).

5. DA PROVA PRÁTICA

- 5.1. A Prova Prática terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos aprovados e convocados às áreas do **Acesso Direto**, conforme estabelecido no item 2.1.
- 5.2. Os candidatos serão convocados para a Prova Prática mediante convocação específica, a ser divulgada no site da **COPS**, www.cops.uel.br, disponível a partir do dia **06 de novembro de 2007**.
- 5.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação mínima na Prova Objetiva, conforme critério estabelecido no item 4.25, não participarão da Prova Prática.
- 5.4. A Prova Prática será realizada no **Hospital Universitário**, no dia **25 de novembro 2007** (domingo), com início as 14h. A Prova Prática consistirá de uma avaliação prática que será realizada em ambientes sucessivos, documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos e consubstanciada na interpretação de anamnese, comunicação, exame físico, exames complementares, discussão clínica e/ou cirúrgica e terapêutica e bioética. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais, nas seguintes áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Saúde Coletiva.
- 5.5. Os candidatos convocados, conforme item 5.2, deverão comparecer para a realização da Prova Prática, com uma hora de antecedência, portando o Cartão de Inscrição e munidos de jaleco branco sem nenhum tipo de identificação, portando lápis, borracha e caneta esferográfica preta.
- 5.6. A Prova Prática poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 0,4 (zero vírgula quatro).

6. PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 6.1. A Prova de Análise de Currículo será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a segunda fase e terá caráter classificatório.
- 6.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no item 4.25, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 6.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em **14 de outubro de 2007**, no horário **das 14h às 14h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão de Inscrição e de Ensalamento.
- 6.4. Os Currículos deverão estar **devidamente encadernados** e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.
- 6.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 6.3 deste Edital.
- 6.6. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de Currículo, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

6.7. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos/Atividades	Pontos por Curso/Atividade	Pontuação Máxima
Histórico Escolar		20,0
Estágios e Cursos Extra-Curriculares	0,5	10,0
Monitoria	2,5	5,0
Bolsa de Iniciação Científica	2,5	5,0
Trabalhos Científicos		
Publicados	2,5	10,0
Temas Livres	2,0	10,0
Congressos/Jornadas	1,0	10,0
Distinções e Prêmios na Área Médica	2,5	5,0
Formação Diversa		
Atividades Profissionais	2,5	5,0
Outro Curso de Nível Superior	5,0	5,0
Língua Estrangeira	2,5	5,0
Especialização (mínimo de 360 horas)	2,5	5,0
Outras Atividades		
Representante Discente	1,0	2,0
Participação em Órgão de Classe Estudantil	1,0	2,0
Outros	0,5	1,0
Total máximo		100,0

- 6.8. Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.
- 6.9. Para a Prova de Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 6.10. No ato de entrega do Currículo, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.11. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato e encaminhados, pelo fiscal de sala, diretamente à **Coordenadoria de Processos Seletivos** da Universidade Estadual de Londrina, que procederá à análise da totalidade dos documentos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.12. Receberá pontuação zero na avaliação da Prova de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.
- 6.13. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

- 6.14. O resultado da pontuação da Prova de Análise de Currículo será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 6.15. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Currículo será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.16. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.669/2003.
- 6.17. Todo documento da Prova de Análise de Currículo expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.18. À Prova de Análise de Currículo será atribuído, no máximo, 100 (cem) pontos com peso 0,05 (zero vírgula zero cinco).

7. DA ARGÜIÇÃO

- 7.1. Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para argüição dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a segunda fase, sobre o Currículo apresentado.
- 7.2. A argüição será realizada no dia **26 de novembro 2007**, a partir das 08h. O local e horário de argüição para cada candidato será divulgado a partir do dia **06 de novembro de 2007**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 7.3. A Banca Examinadora atribuirá uma nota à argüição, no máximo 100 (cem pontos), cujo peso será 0,05 (zero vírgula zero cinco). A argüição será classificatória.
- 7.4. A argüição do Currículo **será obrigatória** a todos os candidatos, **sendo eliminado** da Seleção o candidato que não comparecer.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. No dia **15 de outubro de 2007**, às **17h**, a prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, serão divulgados no seguinte endereço da Internet: www.cops.uel.br.
- 8.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, terá o candidato **o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 8.4.
- 8.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**. Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão conhecidos.
- 8.4. Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina (Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná), nos seguintes horários: das **8h às 11h30min**

e das **14h às 17h**. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no item 8.2 deste Edital.

- 8.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 8.6. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 8.7. A **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina** não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 8.8. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (item 8.2), bem como os que forem encaminhados por via postal comum, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 8.9. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina**, que os julgará em até 05 (cinco) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site www.cops.uel.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.
- 8.10. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 8.11. A partir da divulgação do resultado da Prova Prática e da Prova de Títulos, terá o candidato o **prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 8.4, com observância do disposto no item 8.3 deste Edital.
- 8.12. Os recursos das Provas Prática e de Análise de currículo serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela **Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL**, que os julgará em até 05 (cinco) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no site www.cops.uel.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.
- 8.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade, nome e documento de identificação (Cédula de Identidade).
- 9.2. A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com **Acesso Direto**, item 2.1, obedecerá a seguinte regra:

$$PF = PO \times 0,5 + PP \times 0,4 + PT \times 0,05 + PA \times 0,05$$

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.

PP - pontuação obtida na Prova Prática.

PT - pontuação obtida na Prova de Análise de Currículo.

PA - pontuação obtida na Arguição.

- 9.3. A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com **Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação**, itens 2.2 e 2.3, obedecerá a seguinte regra:

$$PF = PO \times 0,9 + PT \times 0,05 + PA \times 0,05$$

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.

PT - pontuação obtida na Prova de Títulos.

PA - pontuação obtida na Arguição.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
- maior pontuação na Prova Prática;
 - maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação na análise do Currículo;
 - maior pontuação na arguição do Currículo;
 - maior idade.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas **matrículas no dia 25 de janeiro de 2008**, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na

Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, 1º andar do Prédio Administrativo do **Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná**, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.669/2003.
 - c) 02 (duas) cópias autenticadas, legíveis, da Carteira de Identidade, CIC, Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
 - e) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
 - f) 02 (duas) fotos 3 × 4, colorida com fundo branco;
 - g) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa.
- 11.2. O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica, com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição **de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido**. Este documento deverá conter, obrigatoriamente **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número** do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- 11.3. O não comparecimento no prazo estipulado no item 11.1, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 31 de março de 2008**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.
- 11.5. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de compromisso do Médico Residente”, que deverá ser assinado e entregue à COREME/HU, obrigatoriamente, no dia **1º de fevereiro de 2008**.
- 11.6. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU, fará novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, a partir das 08h30min do **dia 28 de janeiro**

- de 2008. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 11.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção
- 11.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.9. O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.10. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 60 (sessenta) dias após início do curso de Residência, conforme Resolução nº 03/2002 - CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no **dia 1º de fevereiro 2008**, e terão direito à:
- bolsa/remuneração;
 - alimentação;
 - repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 1º de fevereiro de 2008**, às 08h no Hospital Universitário - HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.3. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.4. Os médicos residentes do 1º ano e Áreas de Atuação deverão entregar à COREME/HU o “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado **no dia 1º de fevereiro de 2008**.
- 12.5. Os médicos residentes do 1º ano e Áreas de atuação deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **20 de março de 2008**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- diploma de médico (área com acesso direto);
 - diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (áreas com exigência de pré-requisito), devidamente registrado pelo CNRM;
 - carteira de identidade do médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.

- 12.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 12.5, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.7. A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pela Resolução CEPE nº 145/2005 - UEL e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 12.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.cops.uel.br ou, excepcionalmente, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.12. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. A COREME assegurou vaga aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas das respectivas áreas, na Seleção realizada para admissão ao R1/2007 nesta Universidade, para que possam cumprir R1 em 2008, em virtude de convocação obrigatória e simultânea dos interessados para cumprimento dos deveres militares. Esta vaga assegurada está condicionada e será reaberta aos candidatos classificados nesta Seleção, na hipótese de efetivar-se a desistência, no prazo legal, do atual ocupante. São as seguintes as vagas já compromissadas para o ano de 2008
 - a) 01 vaga para Clínica Médica
 - b) 01 vaga para Infectologia
 - c) 01 vaga para Obstetria e Ginecologia
 - d) 01 vaga para Ortopedia e Traumatologia
- 12.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Residência Médica.

Londrina, 30 de julho de 2007.

Prof. Dr. ALAMIR AQUINO CORRÊA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^ª. Dr^ª. VERA LUCIA TIEKO SUGUIHIRO
Diretora de Pós-Graduação